



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 8/2024

Solicita leitura em Sessão do documento anexo, recebido pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Centro de Planejamento, Avaliação e Controle, em resposta ao documento enviado pela Vereadora, solicitando liberação de verba para aquisição de medicamentos para a Rede de Saúde

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Solicito que este ofício acompanhado do documento anexo, seja lido em Sessão em sua íntegra, para que todos tomem conhecimento de seu inteiro teor.

Justificativa: Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde / Coordenadoria de Assistência Farmacêutica / Centro de Planejamento, Avaliação e Controle, enviou resposta a documento enviado por esta Vereadora, reivindicando liberação de verba para aquisição de medicamentos para a Rede de Saúde de Ibitinga, o que tornou público através de sua leitura em sessão, para que a população compreenda o que foi explanado na resposta que a Vereadora recebeu.

Após a leitura, archive-se, para que fique no sistema para consulta pública.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 30 de janeiro de 2024.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - UNIÃO





Lucas Quio <lucas@camaraibitinga.sp.gov.br>

Fwd: Resposta ao Ofício s/n - Saúde

1 mensagem

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas <shirlei@camaraibitinga.sp.gov.br>
Para: Lucas Quio <lucas@camaraibitinga.sp.gov.br>

3 de janeiro de 2024 às 13:00

----- Forwarded message -----

De: **sgri.expediente** <sgri.expediente@sp.gov.br>
Date: qua., 3 de jan. de 2024 às 10:24
Subject: Resposta ao Ofício s/n - Saúde
To: **informacao@camaraibitinga.sp.gov.br** <informacao@camaraibitinga.sp.gov.br>

À Senhora

Daniela C. S. Branco de Rosa

Vereadora do Município de Ibitinga

De ordem, encaminho em anexo manifestação da Secretaria da Saúde, em resposta ao Ofício s/n.

*Favor confirmar o recebimento.

**Expediente****Assessoria Técnica**

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

sgri.expediente@sp.gov.br | 11 2193-6891
Av. Morumbi, 4.500 - São Paulo - SP

/governosp

Resp_CM Ibitinga - Saúde.pdf
79K



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Centro de
Planejamento, Avaliação e Controle**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 002.00001892/2023-12

Interessado: Câmara Municipal de Ibitinga - Vereadora
Daniela C. S. Branco de Rosa

Assunto: Solicita liberação de verba para aquisição de
medicamentos para a Rede de Saúde

Este processo trata-se do Ofício n.º S/N, da Vereadora Daniela C. S. Branco Rosa, da Câmara Municipal de Ibitinga, solicitando a liberação de verba para aquisição de medicamentos para a rede de Saúde Pública, do município de Ibitinga.

A Coordenadoria da Assistência Farmacêutica compreende as questões relacionadas à execução financeira do município direcionado a Assistência Farmacêutica, para oferta de serviço satisfatório e com qualidade aos usuários do SUS, cumprindo o estabelecido na Política Nacional de Medicamentos, de forma a promover melhoria das condições da assistência à saúde da população, com propósito principal de promoção do uso racional e o acesso da população aos medicamentos essenciais.

Em atenção ao pleito em questão, explicitamos que o financiamento, dos Componentes de Assistência Farmacêutica são pactuados de forma tripartite cujas legislações vigentes são as seguintes:

- A Portaria de Consolidação n.º 2, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO III Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- A Portaria de Consolidação n.º 6, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO V Do custeio da Assistência Farmacêutica.



Contudo, nos cabe o cumprimento das pactuações bipartite e tripartite na execução dos Componentes da Assistência Farmacêutica, sendo eles Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), em consonância com as normas de financiamento e de execução dos CBAF, CESAF e CEAF no âmbito do SUS, definidas na Portaria de Consolidação nº 02/2017.

No que se refere-se ao CBAF, ressalta-se que de acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios:

I - A União repassará o valor de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS.

II - Estados: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes.

III - Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes.

Baseado na Portaria acima, o município de Ibitinga faz parte dos municípios aderentes ao Programa Dose Certa, recebendo, portanto, o recurso financeiro da União fundo-a-fundo e do Estado fundo-a-fundo para aquisição de insumos de glicemia e medicamentos via Programa Dose Certa conforme teto financeiro previsto para 2024, disposto na tabela abaixo.

Tabela 1 – Teto financeiro Programa Dose Certa pactuado para 2024.

Código IBGE	Municípios	Departamento Regional de Saúde	ADESÃO PROGRAMA DOSE CERTA 2023	POPULAÇÃO CONSIDERADA 2023	VALOR PARA MEDICAMENTOS NÃO RENAME (R\$ 0,67)	VALOR TOTAL TETO PDC (Rename + Não Rename)
351960	Ibitinga	DRS III - ARARAQUARA	SIM	60.033	R\$ 40.222,11	R\$ 358.796,23

A pactuação bipartite ocorre anualmente entre setembro e outubro, do ano em exercício, para o exercício do ano seguinte. Para 2023 a pactuação ocorreu por meio da Deliberação CIB nº 93, 23-09-2022, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 326ª Reunião ordinária realizada em



22/09/2022, aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para o exercício de 2023, no âmbito do Estado de São Paulo, conforme Anexos I e II; que pode ser consultada no link: https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/ acesso-rapido/medicamentos/pactuacoes-relativas-a-assistencia-farmacutica/deliberacao_cib-93_23_09_22.pdf.

Por fim, informamos que, neste momento, não há previsão orçamentária para disponibilização de recurso extra para aquisição e/ou fornecimento de medicamentos, além dos recursos já disponibilizados, nos impedindo de atender o pleito em questão.

Devidamente informados, propõe-se restituição ao Gabinete do Secretário (SES-GS-ATA1) para providências decorrentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Janaína Carla da Silva

Diretor Técnico Saúde II

Centro de Planejamento, Avaliação e Controle (CPAC)

Karina de Oliveira Fatel Martins

Diretor Técnico Saúde III

Grupo de Planejamento e Articulações das Ações de Assistência Farmacêutica (GPAAAF)

Ciente e de acordo com as informações acima exaradas.

Restitua-se ao Gabinete do Secretário (SES-GS-ATA1).

São Paulo, na data da assinatura digital.



Daniel Buffone de Oliveira
Coordenador de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Karina De Oliveira Fatel Martins, Diretor Técnico de Saúde III**, em 08/12/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Buffone De Oliveira, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 13/12/2023, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Carla Da Silva, DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II**, em 14/12/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014439395** e o código CRC **C4E16D04**.





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001892/2023-12

Interessado: Câmara Municipal de Ibitinga - Vereadora
Daniela C. S. Branco de Rosa

Assunto: Solicita liberação de verba para aquisição de
medicamentos para a Rede de Saúde

À Senhora

Daniela C. S. Branco de Rosa

Vereadora do Município de Ibitinga

Cumprimentando-a cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício s/n, no que se refere à solicitação de recursos para aquisição de medicamentos.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Saúde. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 27/12/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015629990** e o código CRC **9373CBDD**.



